

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. /2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR PAULO CESAR DA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina – ES, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- **Artigo 1º -** Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao senhor Paulo Cesar da Silva pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.
- Artigo 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2024.

Juarez Vieira de Paula VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025 TELFAX: 27.3722-3444





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma singela homenagem ao Sr. PAULO CESAR DA SILVA.

O Senhor PAULO CESAR DA SILVA, nasceu em Linhares no ano de 1968, casado com Solange Laporte, pai de duas filhas e, avô de dois netos.

Reside no bairro Novo Horizonte em Colatina, e trabalhou 30 anos em fábrica de roupas, atualmente está aposentado é cristão e católico ativo.

Por estas razões, solicito aos nobres edis que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões, Em, 05 de Agosto de 2024.

> Juarez Vieira de Paula VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025 TELFAX: 27.3722-3444







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS <u>CÍVEL</u>, <u>CRIMINAL</u>, <u>AUDITORIA MILITAR</u>, <u>EXECUÇÕES FISCAIS</u> e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:

PAULO CESAR DA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

The state of the s Nome do Pai:

05/08/2024 14:23:08 Data de Expedição:

Nº da Certidão:

Nacionalidade:

Título de Eleitor:

Profissão:

-- ENDEREÇO --

Município:

Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -Número:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

The second second

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADA -

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

CPF:

Nome da Mãe: Validade:

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -RG com órgão expedidor: 957864

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

30 DIAS

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

CFP:

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

q. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Súá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

Dados da Certidão

Nome:

PAULO CESAR DA SILVA

Nome do Pai:

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

A THE STREET

Nome da Mãe:

Validade:

Data de Expedição: 05/08/2024 14:25:30 **Estado Civil:**

- NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: Título de Eleitor:

Nº da Certidão:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Profissão:

- NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

- NÃO INFORMADO -

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: **Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

- Observações [.]

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

PAULO CESAR DA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

A

Nome do Pai:

Data de Expedição: 05/08/2024 14:11:09

Nº da Certidão:

Nacionalidade:

Título de Eleitor:

Profissão:

-- ENDEREÇO --

Município:

Logradouro:

Complemento: -- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

Número: CEP:

Telefone Fixo:

Nome da Mãe:

Validade:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

Telefone Celular:

RG com órgão expedidor: 957864

- NÃO INFORMADO -

30 DIAS

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações ·

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

CPF:

Nome da Mãe:

Validade:

Bairro:

CEP:

Número:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

Dados da Certidão

Nome:

PAULO CESAR DA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

Nome do Pai:

Data de Expedição: 05/08/2024 14:12:12

Nº da Certidão:

Nacionalidade:

Título de Eleitor:

Profissão:

-- ENDEREÇO --

Município:

Logradouro: Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

Telefone Fixo:

RG com órgão expedidor: 957864

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PAULO CESAR DA SILVA

ou

CPF/CNPJ n.

Certidão emitida em: 05/08/2024 14:40

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO
- SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 05/08/2024 14:40;
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 05/08/2024
 14:40;



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO CESAR DA SILVA (nome social)
PAULO CESAR DA SILVA (nome civil)

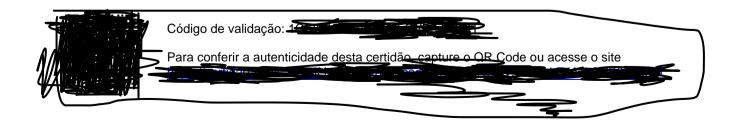
OU



Certidão emitida em: 06/08/2024, às 16:40:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 06 /08/2024 , às 16:40:00.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 06/08/2024, às 16:40:00.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320038003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **06/08/2024 17:06** Checksum: **6A0D94A7143671A59FC5A09605AC2B479CAB331D46242767C29219E2E18F6626**

